

PROCESSO F.A Nº: 2605056400100048301

RECLAMANTE: ANA LIDIA CABRAL GIRÃO **CPF:** 005.092.593-83

RECLAMADA 1: BRASTEMP **CNPJ:** 59.105.999/0028-04

RECLAMADA 2: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ:** 62.058.318/0012-33

DECISÃO

Trata-se de reclamação da consumidora ANA LIDIA CABRAL GIRÃO em face dos fornecedores BRASTEMP e BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, através da qual expõe que adquiriu uma geladeira, a qual passou a apresentar vícios de qualidade após cerca de duas semanas de uso, consistentes em gotejamento e formação excessiva de gelo no freezer. Sustenta que comunicou o defeito à reclamada, sendo orientada a acionar a assistência técnica autorizada, que realizou vistoria no produto. Afirma, contudo, que, apesar da inspeção técnica, não houve reparo ou substituição do bem. Diante dos fatos narrados, requer a consumidora o estorno integral do valor pago ou substituição por um novo idêntico.

Após análise dos autos, foi verificado que a empresa reclamada foi devidamente notificada acerca da reclamação, da abertura do processo administrativo, da apresentação de defesa e da designação de uma audiência de conciliação entre as partes. Contudo, conforme consta no documento intitulado Termo de Audiência de Conciliação às fls. 36, ambas as partes deixaram de comparecer a audiência designada, sem apresentar qualquer justificativa para a ausência ou requerimento que demonstrasse interesse no prosseguimento do feito.

Tendo em vista a ausência de manifestação das partes e a inexistência de elementos que justifiquem o prosseguimento da reclamação, conclui-se a caracterização da reclamação como **NÃO FUNDAMENTADA ENCERRADA**, faço assim, conclusos os autos, encaminhe-se à Diretora Executiva para análise e determinação com orientação de arquivamento.

Expedientes Necessários.
Maracanaú-CE, 26 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
SAMARA THEREZA REBOUCAS FRAGA
Data: 01/07/2026 11:46:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SAMARA THEREZA REBOUCAS FRAGA
Estagiária Setor Jurídico
Procon Maracanaú

DESPACHO

Considerando a ausência de ambas as partes conforme Termo de Audiência de Conciliação às fls.36, bem como, a devida abertura de prazo para manifestação da parte autora a fim de que justificasse sua ausência, para dar continuidade a presente reclamação, e por fim, o término do referido prazo, restando caracterizada a impossibilidade de dar prosseguimento a presente reclamação, determino que sejam tomados os procedimentos de para o arquivamento desta reclamação classificando-a como **NÃO FUNDAMENTADA ENCERRADA**.

Expedientes Necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 26 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Data: 01/07/2026 11:16:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
Diretora Executiva
Procon Maracanaú

164



Correios

9912678403/12
MARACANAÚ PREF GAB DO PREFEITO

YO 090 865 008 BR



AR RR

DESTINATÁRIO

BUD COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTD
MANOEL CESAR DE MELO
SN. CON CBI-LOG-GALSUL MOD4.5.6. DISTRITC
58320-000 Alhandra/PB

Obs:
2605056400100048
23/6/26

Remetente: PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Rua 4
370, (C) Jereissati I, Jereissati I
61900-350 Maracanaú/CE

DO REMETENTE

PROCON - MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECEBIDO 11:30
Em: 08/02/26 Hora: 11:30

Garde Mácio
Assinatura do Servidor



85 3521-5900 | 85 3521-5901



procon@maracanaú.ce.gov.br



Rua Quatro, 370 - Jereissati I - CEP: 61900-350 - Maracanaú/CE



AVISO DE RECEBIMENTO

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação de prestação do serviço.

DESTINATÁRIO
 BUD COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 MANOEL CESAR DE MELO, SN - CON CBI-LOG-GALSUL MOD4,5,6, DISTRITO INDUSTRIAL - 58320000 Alhandra-PB

REMETENTE
 PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ
 Rua 4, 370 - (CJ Jeriassati I), Jeriassati I - 61900350 Maracanaú - CE

YO 090 865 008 BR

23 JUN 2020

ALHANDRA - PB

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	2 Endereço insuficiente
3 Não existe número	4 Desconhecido
5 Recusado	6 Não procurado
7 Ausente	8 Falecido
9 Outros	

TENTATIVA DE ENTREGA

1ª	/	/	:	h
2ª	/	/	:	h
3ª	/	/	:	h

OBSERVAÇÃO
 2605056400100048 23/6/26

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA / /

Nº DOC. DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Delsonir da Silva Ferreira
RG 9.417.744-3

(Área de colagem no verso)

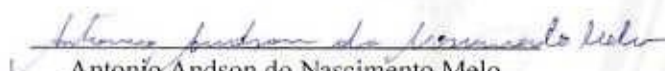
PROCESSO Nº 26.05.0564.001.00048-301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, na data de 08 de julho de 2026, foi devolvido ao remetente o AR (envelope) destinado ao fornecedor **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTIC OS LTDA.**, constando como motivo da devolução: **NÃO PROCURADO.**

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú/CE, 08 de julho de 2026.


Antônio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446